



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)**

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 8/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

Caxias Do Sul-RS, 03 de maio de 2023.

**EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 06/2023 SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA.**

**2º CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, **por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Ensino (CAGE) torna público a 2º CHAMADA DO EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 06/2023 SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA. ? Abertura das inscrições para estudantes bolsistas monitores do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica, destinados aos estudantes do Ensino Médio Integrado e Cursos Superiores da instituição.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital é uma segunda chamada do Edital nº 06, de 31 de março de 2023 (EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 06/2023 SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA ACADÊMICA) para contemplar as vagas de bolsas de monitoria nos quais não houve candidatos homologados ou para cadastro reserva.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. O quantitativo de bolsas por disciplina/área do conhecimento encontra-se a seguir:

Professor(a) Orientador(a)	Disciplina/área do conhecimento	Qtd. de Bolsas	Pré-requisito	Forma de seleção

			(C.H. semanal)		
1	Érick Scopel	<b>Disciplinas de matemática do ensino médio e PROEJA</b>	1 (8h)	Estudante do 4º ano ou estudante do curso de Licenciatura em Matemática.	Critérios: A) Encaminhar Histórico Escolar em PDF; B) Flexibilidade de Horários; C) Disponibilidade para trabalhar com estudantes com NEE (necessidades especiais); D) Entrevista (presencial ou via meet)
2	Adriano Barreto Braga	<b>Física</b>	1 (16 h)	Estudantes do terceiro e/ou quarto ano do ensino médio, ou de cursos superiores	<a href="https://docs.google.com/document/d/18MAO7JemA5J8kuYwrrqL2cdOedCYT61x-jfgGrSvCYI/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/document/d/18MAO7JemA5J8kuYwrrqL2cdOedCYT61x-jfgGrSvCYI/edit?usp=sharing</a>

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Abertura do edital de seleção de monitores bolsistas	03/05/2023
Período de inscrição dos(as) monitores(as) ( <a href="#">formulário eletrônico</a> )	03/05/2023 a 08/05/23 até às 12:00
Divulgação preliminar das inscrições para monitor(a) homologadas	08/05/2023
Prazo de recurso quanto a homologação das inscrições para monitor(a) ( <a href="#">formulário eletrônico</a> )	09/05/2023 até às 12:00
Resultado final das inscrições para monitor(a) homologadas	09/05/2023
Divulgação das datas e horários da seleção dos(as) bolsistas será encaminhada por e-mail pelo(a) professor(a) orientador(a) da área/disciplina.	10/05/2023
Período de seleção dos(as) monitores(as)	10/05/2023 a 15/05/2023
Entrega do resultado final de seleção/classificação dos(as) monitores(as) ? via <a href="#">formulário eletrônico</a> , pelo(a) professor(a) orientador(a) do projeto à Coordenadoria de Ensino	16/05/2023
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de monitores(as)	17/05/2023
Recurso do resultado preliminar de seleção dos monitores(as) ( <a href="#">formulário eletrônico</a> )	18/05/2023 até às 12:00
Publicação do resultado final do edital de seleção de monitores(as)	18/05/2023
Envio do formulário de indicação do monitor e da documentação do(a) monitor(a) via <a href="#">formulário eletrônico</a> pelo(a) professor(a) orientador(a) responsável pela área/disciplina à Coordenadoria de	19/05/2023

Ensino	
Início das atividades dos(as) monitores(as)	20/05/2023
Data do encerramento das atividades dos(as) bolsistas monitores(as) e entrega do relatório final	31/12/2023

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 4.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

5.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

5.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Caxias do Sul, destinados a esse fim.

5.4. As Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Caxias do Sul divulgarão a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este processo seletivo seguirá o regulamento previsto nos termos do [Edital nº 06](#), de 10 de abril de 2023.

6.2. Os termos deste edital seguem os documentos institucionais que tratam de projetos de ensino (Resolução do Consup nº 022 de 03 de março de 2015, Resolução do Consup nº 056, de 16 de junho de 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2021).

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus* Caxias do Sul IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

6.6. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

6.7. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Caxias do Sul.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 03/05/2023 15:08)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR - TITULAR  
IFRS / CC-CAX (11.01.12)  
Matrícula: 1997309*

**Processo Associado: 23362.000195/2023-89**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **03/05/2023** e o código de verificação: **2c864ad2d2**